



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de julho de 2022

I

Série

Número 131

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 386/2022

Procede a alteração da Portaria n.º 751/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511000200, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Portaria n.º 387/2022

Procede à alteração da Portaria n.º 820/2021, de 7 de dezembro que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports Madeira NIPC 511000200, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 386/2022**

de 26 de julho

Sumário:

Procede a alteração da Portaria n.º 751/2021, de 1 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511000200, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 751/2021, de 1 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511000200, tendo em vista o apoio às deslocações para a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 751/2021, de 1 de dezembro, na sequência do disposto no n.º 12 do artigo 10.º da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 751/2021, de 1 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	€ 16.043,50;
2022	€ 27.649,50.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50698.

3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, assinada em 20 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 387/2022

de 26 de julho

Sumário:

Procede à alteração da Portaria n.º 820/2021, de 7 de dezembro que autoriza a distribuição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports Madeira NIPC 511000200, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 820/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Club Sports Madeira NIPC 511000200, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 820/2021, de 7 de dezembro, na sequência do disposto no n.º 12 do artigo 10.º da Portaria n.º 751/2021, de 23 de novembro, e em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 820/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021€ 37.756,44;
2022€ 47.756,42.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.QS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 20 de julho de 2022.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, assinada em 20 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)